

Defunta Isabel Mauricia de
Frederico . . . Inventaria

José Vieira Rebello . . . Inventariante

Exercício Intermittente

Francos

Authecação . . .

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oito centos e cincoenta
e hum annos aos vinte e dois
dias do mes de Fevereiro do dito
anno neste lugar de nomi-
nado Piquaras do Termo da Pu-
nha primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
em Casa do Hordido Domini-
gos Vieira Rebello aonde foi
vindo o escrivão al. Juiz e Juiz
municipal deste Termo e cha-
mado o Doctor João de Nepo-
muceno Chavies de Mendo-
ça com migo Exercício Intermittente
morte e nomeado ohi futo
Inventariante José Vieira
Rebello no fono em fregues

Entregues Quas Felices e Annas
Officio vero e lito de ser ob-
tido e Seguirse os Termos de
Despacho as Quas em Rasão de
meu Officio acintu e lito
adiante segue em Appo-
rio Henrique Franco Escri-
vã de Officio Interino que es-
crevi e a Segne.

H. de M. Appario Henrique Franco

por o Supp.^{ta} como herdeiro
mais velho, e antes de
aprez.^{ta} putação p^{ta}se guiar
as de mais herdeiros do ju-
rentario. Cit. de São Fran.^{co}
6 de Fev. de 1861

Wm. G. M. Co.

O Doutor João Nepomun-
ceno Xavier de Mendonça
cathico da Ordem de Christo
Juiz Municipal deste Ter-
mo de Porto Belo R.

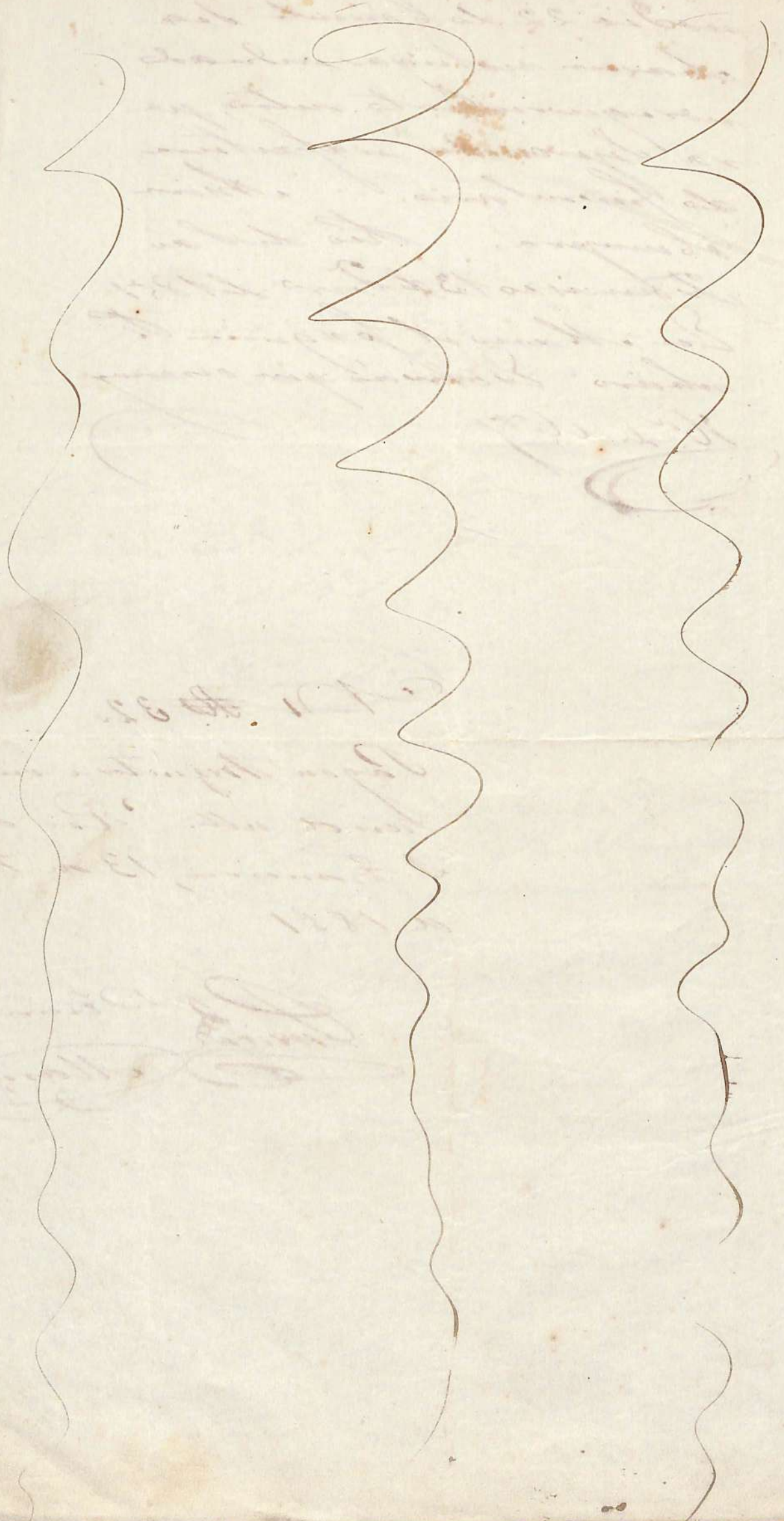
Mando ao Escrivão do ju-
izo de Ophias deste Ter-
mo que visto o termo Man-
dado em do presente assig-
nado em cumprimento e
forma da d^{ta}, cite a todos
os Herdeiros, com Causa ao
Supp.^{ta} para apresentarem
para se achar em estado

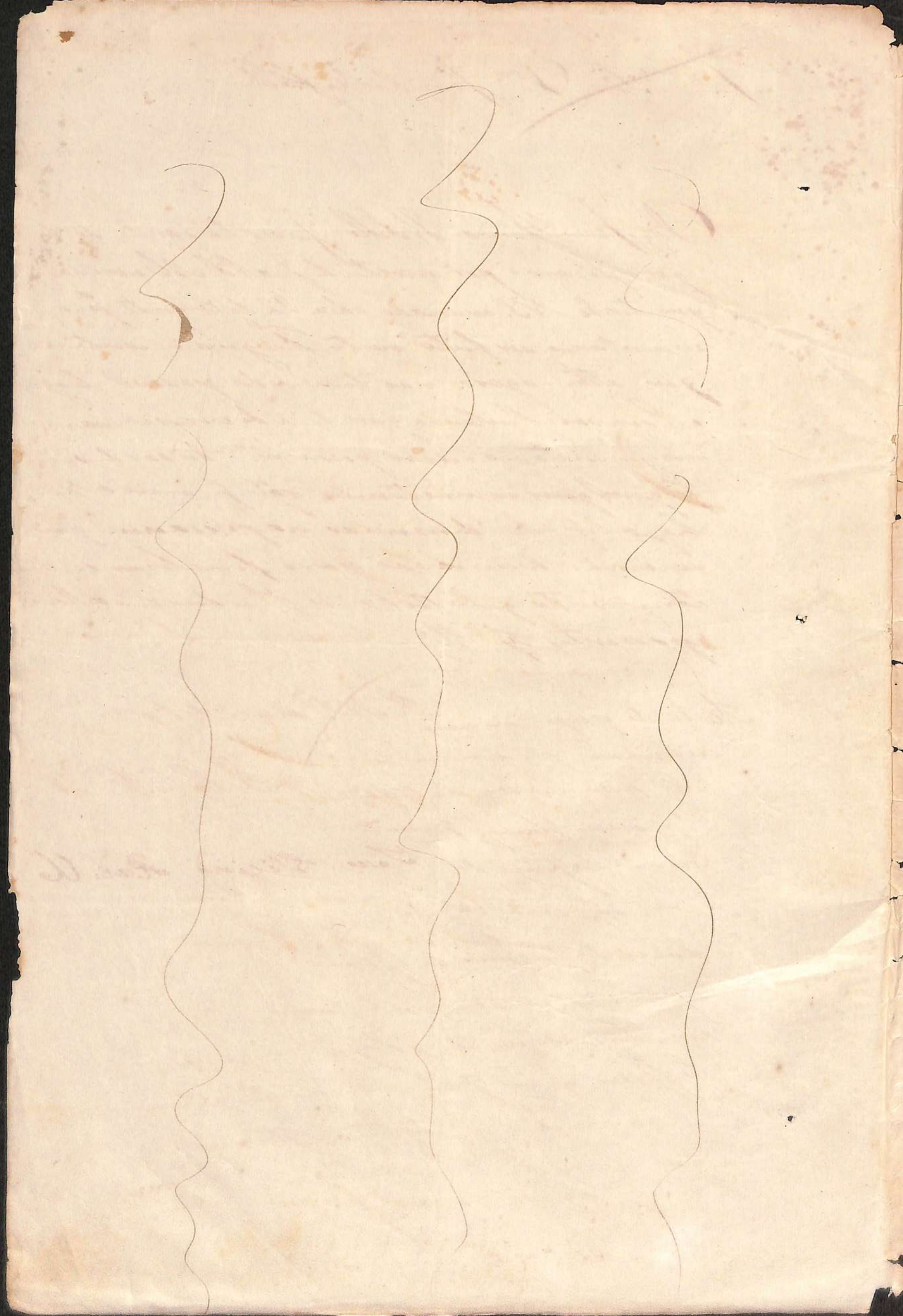
modia 22 de Corinto de
charn notugas indias
voraquendo de nro, pa
ra a lavoura de
do fuentois. Assim
de lavoura. Rio de São
Francisco 13 de Maio de 1851
Eu Manoel paguim
nro Escrivão que o escreve
M. de M.

N.º 320

Pago trinta e vinte
reis de ult. Rio de
S. Francisco, 13 de Fev.
de 1851

P. de M.
Escrivão
Manoel





John Jay

Am^{re} Sir D^r John Manners & Co
London

Harold Leguin Kirker



My dear Sir

*I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]*

*I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]*

*I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]*

*I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]*

6

Juramento de Inventa-
riante

Nos vinte e dois dias do mes de
Fevereiro de dito anno neste lugar
dicto denominado Pecosos em casa
do Berdeiro Domingos Vieira
Netello a onde foi vindo o
hoal Juiz de Officio comigo
Pereira intimamente comi-
ado e sendo ahi presente o
dico Inventariante Josi Vi-
va Netello por elle Juiz foi
de pido o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles
de bairas do qual lhe Enca regou
que declarasse o que havia
faliado sua Moay Isabel Sta-
ricia da Trindade Antinha finto
alguma das procoas das sancta-
rias quaes hiron os Berdeira que
a vicio ficado e que disse a cose-
gacao e chaliacao todos os bens
sem o cultar alguns de bairas
dos fumes de berdeir o direito que
nellis herarem pagar o dobro de
sua Valia e Encorres no crime
de prejuizo Esendo por elle o-
lido o dito Juramento de Clo-
rou que a sobre dita sua Moay
havia fallecido no dia quatro
de Dezembro sem Testamento al-
gun durando seis dias e
Nettos cujos nomes e Idades

Idades de Charario no Titulo dos
 Herdeiros e que prometto dar a
 Carregação e a Valoração todos
 os bens sem o Baltar alguns
 de Baixo das penas que lhe tiverem
 sido Communadas de que para
 Cons. for. p.º Este Termino que da
 a Signon com o respectivo Luis
 En. e Appario Henriques Franco
 Escrivão do Termino que o Escriv.

N.º do B.º

José Vieira Rebello

Titulo Dos Herdeiros

- 1 José Vieira Rebello Casado
 - 2 Vicente Vieira Rebello Casado
 - 3 Domingos Vieira Rebello Casado
 - 4 Patricio Vieira Rebello Casado
 - 5 Antonio Vieira Rebello Solteiro
 - 6 João Vieira Rebello 23 annos
 - 7 André Vieira Rebello Solteiro
- e por elles seus filhos
- | | | |
|---------------|-------|----------|
| 1 Barbara | Idade | 11 annos |
| 2 Guithermone | " | 8 " |
| 3 Manoel | " | 9 " |

Certidão

Para se notificar a Felisberto
 Francisco de Camalho compo
 de Presen para hoje p.º da

7
Quas horas da Tarde compare-
cer em Juiz. e a Signor Term
de Curador dos Orphãos lovar-se
por parte dellus. e para to-
do o dho Juiz digo. todos os Actos
do Inventaria a thm a Partilha
Bommas 22 de Fevereiro de 1851.

O Correo de Orphãos Inteiros
Apparece Henriquez Franco

Termo de Juramento do
Curador

Edgo. no mesmo dia mes e anno
chegar em casa do Perdeiro Domir-
go Vieira Rebelles a Orde se alha-
va o Doctor Juiz de Orphãos con-
migo Correo Inteiros e sendo
a hy com parecer o Cidadão Ju-
rista do Francisco de Carvalho Co-
rador no effeito pelo de to Juiz
thm foi Deferido o Juramento
dos Santos Evangelhos e thm in ca-
regou que bem e verdadeiramen-
te serveu de Curador dos Orphãos
do presente Inventario lovan-
do e por parte dellus e Regu-
rendo tudo que thm for util
e proveitoso Esendo por elle
a Cuito o dito Juramento assim

Assim e prometter Comproir de
que para constar. fis este Ter-
mo que assignou com o Respetivo
Juiz Juiz Officiario Henrique Fran-
co Escrivaõ de Ophora Interino
que e Escrivaõ.

Ym
16 de Maio

Felisberto Fr. de la Cruz

Termo de Louvação
Elogo no mesmo dia mes an-
no e lugar em Casa do Merceiro
Domingos Viire Rebelo a onde
se achava o Doctor Juiz de Ophora
começo Escrivaõ Interino de seu Car-
go e sendo ahi presente o Mer-
ceiro Inventariante e Merceiros
que compareceram a Citação se
louvarão para se a Vender os
bens do presente Inventario
o Cidadão Antonio Viire de A-
raujo e o Corador e o Juiz offi-
cial se levou em Antonio Ro-
drigues de Ophora de que para
constar fis este Termo que to-
das a Signarão sendo Arago de

8

Do Juiz de Direito Patricio Pedro Mar-
ques Mattoso dos Santos Ezequiel
Francisco Meneguete Francisco de
Oliveira de Ophion Interim ger-
o Escrivão.

~~Do Juiz de Direito~~ Antonio José de Azevedo

João Vieira Rebello
Domingos Vieira Rebello
Pedro Marques Mattoso dos Santos
João Vieira Rebello
Escrivão de Direito de 1.ª Classe

Foi-se notificar aos Loucos nomina-
dos para prestar Juramento Pícaros
22 de Fevereiro de 1851 Observação Interim
Escrivão Meneguete Francisco

Termo de Juramento dos Loucos

Logo no mesmo dia mes e anno e
lugar em Casa do Juiz de Direito Do-
mingos Vieira Rebello aonde
se achava o Doutor Juiz de Ophion
com nigo Escrivão de seu cargo
Interimamente assinado e sen-
do ahi presente os Loucos no-
miados e Escribas para a Valen-
cia os bens do presente Inventá-
rio por elle Juiz ou foi de pre-
do o Juramento dos Santos Evan-
gelhos de baixo do qual thus Incor-

Carregou que Bem e Verdadi-
ramente a Valiaçao os bens que
lhes fossem a presençã do
Inventariante José Vieira
Rebello pertencentes ao Inven-
tario de Isabel Moanica da
Trindade e sendo por elles acui-
to o dito Juramento assim o pro-
metto e fizes de que para con-
tar fôr este Termo que todos os
signatarios Com o Esputivo Juiz
Lui e Paricio Henrique e Francisco
Escrivão de Officio Inteiro que o
fiz.

*João
N. de Sá*

*Antonio Maria e o Esputivo
Antonio N. de Sá de Officio*

Assentada

Aos vinte e quatro dias do mes
de Fevereiro do dito anno nes-
te lugar de nominado Picorno
em Casa do Thesoureiro Domingos
Vieira Rebello aonde os Escrivões
Inteiros Com os Lozados nomi-
nados e Escluidos vieram a hy sup-
ceder a Corregação e a Valiaçao
dos bens na presençia delli Juiz
pela maneira seguinte.

Dinheiro Nada

Ouro Nada

Prata Nada

Cobre Nada

Ferro Nada

Bens e Mores Nada

Serventes Nada

Escravos

Declarou elle Inventariante
Exister hũa ~~colato~~ colato de nome
Joaquim de Azevedo de treze an-
nos que a Valiação na quantia
de Duzentos e arcento mil reis . . . 250000

Apim mais de Declarou elle Inven-
tariante Exister hum Criolo
de idade de Dose annos de nome
Jose que a Valiação na quantia
de Duzentos e vinte e arcento mil reis & 225000
475000

Apim Declarou elle Inventaria-
nte Exister no Monte hum

475000

Transporte

Hum Motatink de o Vome Lien
te que a Valiam na quantia
200000 De Duzentos mil Reis

Bons de Baias

100000
Declarou elle Inveniente
Existir no Monte humas cas-
cobertas de Tetha que a Valiam
na quantia de Sem mil Reis

Apim mais vinte e duas Bra-
ças de Terras de Fronte Com os
fundos que sea chareni a the o-
Rio Estremando pelo Sul com
Francisco Tavares e pelo o Norte
com Terras do Casal a Valiada
a Cui mil e quatrocentos reis
a braca e todas na quantia
de Cinco e quarenta mil e oit-
o
140000 centos reis

915000

Apim mais De Clarou elle In-
veniente Existir no Mon-
te quarenta e tres Braças de
Terras de Fronte com fundos
a the o Rio estremando pelo
Sul com terras ja Desontas e
pelo Norte com Francisco Ant-
o

10
Transporte 9156800

Antonio Maia a Valhada Cada
Braça a sete mil e quinhentos
e todas na quantia de tresen-
tos e vinte e dois mil e quinhentos
reis

3226800

Assim mais declarou Elle In-
ventariante Existir no Monte
quarenta Braças de Terras
de Terento com os Fundos que
se acharem Estremado com as
Terras da Desoritas a Valhada Co-
da Braça a tres mil Reis e to-
das na quantia de cento e vin-
te mil Reis

1206000

Assim mais declarou Elle
Inventariante Existir no Monte
te quarenta Braças de Terras
com os Fundos que se acharem
Estremado pelo Sul com as
mesmas Terras e com José Fran-
cisco de Carvalho pelo Norte
a Valhada Cada Braça a dois
mil Reis e todas na quantia
de oitenta mil Reis

806000

Dividas Activas

11386200

Declaram Dever ao Monte

1538\$300

Transporte

Monte Bento José Ignacio
a quantia de cem mil reis con-
stante de seu credito que a pre-
sente

100\$00

1538\$300

Viudas Pissarro e

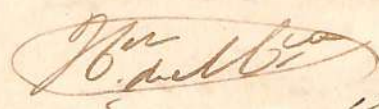
Elogo pelo Inventante foi de
Claro na presenca delle Juiz
de mêm Escrito que elle bem
verdaduramente e o melhor que en-
tendia em sua Conciencia havia
dado a Congação e a Valuação as
Bens pertencentes ao Inventario
de sua falecida Mãe Isabel
Mauricia Da Trindade e que
prometia dar todos os mais que
se lembrava a elle o ceto do Portu-
tho passar esta sua Declara-
ção e protesto de Baixo do Juro-
mento que havia Recibido que
para constar foy este Termo
que assignou Com o Respetivo
Juiz e o Officiario Henrique
Francisco Escrivão de Ophícios Inte-
rim que o Escrevi

H. de M.

Data São Paulo

Termo de Declaração do Lavado

Logo pelos Lavados a baixo a Sig-
nados foi de Clarados na presen-
ça de Elle Juiz e de min Escrivao
que elles bem e Verdadeiramente
e o melhor que en tendião em suas Con-
ciencias haviam Ataliado e bem per-
ten amtes ao Inventario de Isabel
Abauricia Da Trindade e gen-
siao Esta sua de Claracao de bai-
ro do Juramento que haviam Rec-
bido de que para constar por este
Termo que todos a Signados e Eu
Mauricio Benigno Franco
Escrivao Interino que o Escrevi.

Por  Antonio Pereira de Mello

Antonio Pereira de Mello

Auto de Limpacao do Por-
tilho

Anno do Nascimento de nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos e cincoenta e hum
annos e do vinte quatro di-
as do mes de Fevereiro do dito
anno neste lugar de nome

Reunidos Picornos em Casa
do Herdeiro Domingo Viúva
Rebello aonde se achava o Do-
tor Juiz de Orphão comigo Es-
crivão do seu Cargo Inven-
mente examinado e sendo ali
presentes o Herdeiro Inven-
tariante, Herdeiros que con-
paravam a Cotação, e o Cor-
dor dos Orphãos pelo dito Juiz
me foi ordenado que eu fizesse
a Cotação e a Valiação dos
Bens do presente Inventário bem
como a Devida Activa, e depois
fazendo eu a Cota De termin-
nação disse elle Juiz ao Sobre-
dito Inventariante, Herdei-
ros presentes, e o Corador que
tendo alguma Causa a requerer
ou a ponderar o fizesse neste ef-
ecto para que se fizesse como fosse
de Justiça na Cartilha In-
ventariante disse que não tinha
nada a Requerer e Ponderar
por estas conformes com as
a Valiações, Os Herdeiros de-
clarão o mesmo e o Corador por
Parte dos Orphãos. e sobre
dito Juiz Ordenou que o In-
ventário se lhe fizesse comen-

Conclusos De que para Com-
tar fôr Este termo que to-
do a Signoraria sendo arroyo
do Herdeiro Patricio Pedro
Marques e Mattoso dos San-
tos e Eu Appariois Benigno
Franco Escrivão Intimou que
Escrivã e a Signor

~~João~~ Appariois Benigno Fran-

coze Vieira Rebello

Domingos Vieira Rebello
Pedro Marques e Mattoso dos Santos

João Vieira Rebello
Antonio Vieira Rebello

Falando ao Sr. de Gans.

Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mes
de Fevereiro do dito anno no
o Lugar de Bazaras ou Casa
do Herdeiro Domingos Vieira
Rebello onde me acho faze

Fago Estes Actos dezo e Author
Conclusos ao Doutor Juiz de Oposto
de que para constar por este
Termo Eu Officiario Henrique
Francisco Escrivão de Ophthons
Interino que o escrevi.

Proceda-se a partilha entre
lugares como se regerem, p.^o que
nomes partidos as lidantes.
Joze Pereira Albaladeiro, e Pe-
dro Alvar. Matheo dos Santos
e suas p.^{as} citados devendo com-
parecer no dia 2 de 26 de corr. e an-
tes nabitam o juram. p.^o e p.^o ser os
citados p.^o comparecer hoje pelas
8 horas da tarde. Seja nte dis-
pacho intimado ao port. p.^o
p.^o utam presentes ou ausentes
p.^o assistem a partilha no dia
5. de 26 de corr. pelas 9 horas
da manhã em casa onde am
alho. P.^o 26 de Fev. de
1851

Joze Albaladeiro

Pacto

13

Elogo no mesmo dia mez e anno
e logar por parte do Doctor Ju-
de Orphãos me pórão entregue as li-
tas Authtas comem Despacho Retro
de quem para constar foy este termo
Eu Apparcio Henrique Franco
Escrivão de Orphãos Interinos que
o Berengj

Certidão

Dou fe' intimar o Despacho
Retro aos Partidores Interinos-
mente nomeados e parados
pelas duas horas da Tarde
Receberem Juramento e Oamen-
na forma Intimrei o Despa-
cho Retro ao Inventariante e
Herdeiros Pecorras 28 de Fev. de
1851. O Berengj de Orphãos
Interinos

Apparcio Henrique Franco

Termo de Juram^{to} aos Partidores
Elogo no mesmo dia mez e anno

Anno e logar em Casa do Hon
reiro Domingos Vieira Rebelo
aonde se achava o Dito Juiz
e o Offizal comigo Escrivaõ In-
terino e sendo ali presentes
partidores Interammente
e remiada por elle Juiz Mefor
deferido Juramento dos Santos
Evangelhos de fazer o qual
nos incumbem que bem e Verda-
deiramente coõheçhor que in-
tendee em suas Consciencia sem
aficção as partes e serviços
de partidores no presente In-
ventario e sendo por elles ac-
citho dito Juramento apim
e prometirão Cumprir de que
para constar foy este Termo
que apignarão com o Respu-
tado Juiz e Offizal e Hon-
ríficos Francisco Escrivaõ de Or-
phãos Interinos que o Escriv
W. L. M.

José Pereira Malheiro
Pedro Barbosa Mattos

Partido

Por vinte e seis dias do mez de
Fevereiro do dito anno neste

Neste lugar de denominada
Bissaras Em casa do Herdei-
ro Domingos Vieira Rebelo
a onde se achava o Dotor Juiz
de Ophons na onde Eu Escri-
vao Din com os Partidores
Intirivamente nomeado Jo-
se Pereira e Mathias e Pedro
Marques Mattoso dos Santos
ahi por elles com o doto Juiz
se procedio as Partilhas pelo
Mancira Seguinte.

Acharao elles Juiz e partidi-
res Importar os bens descritos
no presente Inventario na
quantia de hum conto qu-
nhentos trinta e oito mil e tre-
centos reis

1538/300

Acharao mais elles Juiz e par-
tidores que devidos o conto
Mor em sete partes Iguas
por seven sete Herdeiros to-
car a cada hum d'elles a quantia
de Quinhentos e oitenta mil e tre-
centos e cincoenta e sete reis

219/757

15

Legitima Triporta na quan-
tia de Duzentos de Hanove
mil setecentos e cincoenta Legitima
e sete reis 2198757

Doa the quinze braças de Terras de
Frente no sitio das Picarras e
principiar da Praia atthe orio
e Valiadas a este mil e quinhentos
estremando pelo Sul com Viante
e pelo Norte com João Lujos
Terras principião da Praia atthe
orio na quantia de cento e don
mil e quinhentas 1128500

Attein mais vinte braças no mesmo
lugar das Picarras no pasto pela
a valiacao de tres mil reis e so
das na quantia de acenta mil reis
Estremando pelo Sul com João
e pelo Norte com Viante Viure . 608000

Attein mais Doa the na divi-
da de Bento José Ignacio a
quantia de quatorse mil du-
zentos e noventa reis 148290

Attein mais a Reposição do Ter-
reiro Domingos da quantia de qua-
renta e quatro mil quinhentos
e trinta e tres reis 448533

Pior esta manuseo cu verso elle
2318323
F. Pa. Diam.
te 11566

Elles Juiz e partidos nos por
 Satisfecite a Sortida Legitima
 deste Herdeiro de quem para con-
 tar foy Este Termo que to do a Si-
 gnatura Eu appareço Henrique
 Franco Escrivão Interino que
 o Escrivij.

(Signature) José Pereira e Math.
 Curthaus e Math. de S. Paulo

Pagamto feito a Sortida
 Legitima do Herdeiro Domim-
 gos no Inventario de sua pa-
 recida May Izabel Mauri-
 cia da Trindade Curjo Legiti-
 ma Importa na quantia de
 Legitime Duzentos e dezanove mil set
 219\$500 e cinquenta e sete reis

Dacem Humo Molato
 Nome Joaquina na quanti-
 a de Duzentos e cincoenta mil
 250\$000 Reis

Assim mais Dacem madi-
 vida de Bento José Ignacio

14\$285 a quantia de quatorze mil
 264\$285 Duzentos e oitenta e cinco reis
 J. R. a Jose
 44\$533 E por Esta manobra ou versao

Deverão elles Juiz e praticado-
res por satisfecida a Sorte da
Legitima Deste Herdeiro de que
para Constar por este Termo
que todos apignarão Eri e ap-
paricio Henriquez Franco.
Escrevo Interino que o Ben-
rij

Joze Pereira e Mattos
Barcellos Marques Mattos

Pagamento feito a Sorte da
Legitima do Verdairo Vian-
te no Inventario de D.º
Pollicida e mais Trabel
Mauricia da Trindade
cuja Legitima Exporta na-
quantia de Ducentos e de some-
ve mil e cete eun to e cinco eun Legitima
to e cete reis 2194487

Pagamento a Repossicao de Jose
a quantia de Onze mil e qu-
nhentos e ceto eun reis 148566

Pagamento mais no Devido de
Bento Jose Ignacio a quan-
tia de quatro mil e cento
e ceto eun reis 148285
258851

258851 Transporte

Assin mais Docthe a Oppo-
sicao de Joao da quantia de
vinte oito mil novecentos

288906 e mais reis

Assin mais Docthe quatorze
Braças de Terras de Frentes nos
Picarras a principiar da Praia
a the orio a Valiada a Braça
a Cete mil e quinhentos E todos
na quantia de cento e cinco
mil reis Estremando pelo Sul
com os Orgaos e pelo e Norte

105000 com Jose

Docthe mais vinte Braças
de Terras no Pasto no mesmo
lugar das Picarras a Valiada
a tres mil reis a braça - Todas
na quantia de cento mil reis
Estremando pelo Sul Jose Digo
pelo Sul com Jose e pelo e Norte

60000 com os Orgaos

219757 E por esta maneira ou viera elle
Tintado Juiz e partidarios por satisfito
a Sorte da Legitimidade deste Her-
deiro de que para constar se
esta terra que todos a Signa-
ras Eu Appario Henrique
Franco Escrivão Inteiro que
o Corrij. 3

17
H. M. ^{Joze Pereira e M. alth}
Bomelloquino e Chato das Flores

Pagamento feito a sorte do Legi-
timo do Herdeiro João no
Inventario de sua Fallecida
Maez Izabel e Mauricia do
Trindade cujo legitimo In-
por to na quantia de Ousem-
tos e dezanove mil e sete cen-
tos e cincoenta e sete reis . . . Legitima
2198757

Doente na vida de Ben-
to Jose Ignacio a quantia
de quatorze mil e setenta e
oito e cinco reis . . . 148285

Attin mais Doente humma
e Moraba de Lapa Coberto de Te-
ra no Couto da Civenca
na quantia de cem mil reis 100000

Attin mais Doente quatorze
Brocas de Tomas de Fente no-
Couto das Bissarras do Praia
a tre e ris a Valiadas a cite
mil e quinhentos a broca e
Todos na quantia de cento 105000
cinco mil reis E Tremanado pe-
to Sul com Jose e pul e Vorta com
Francis e o In toris a Baia 105000
2178285

219/285

Transporte

Assim mais da conta vinte Bro-
cas de Ternas de Frente no Pas-
to e no mesmo Cotejo d'Picares
a dois mil reis a Broca e todos
na quantia de quarenta mil re-
is Estrumando pelo sul como
Orfãos e pelo norte como
40000 pranta do Taccarij.

259/285 E por esta Maneira em nome
J. Nacionelles Jais e partidores por
te 28906 e Satisfita a Sorte da Legiti-
Antonio
10622 reis era desta Herdeiros de que pa-
ra constar foy este Termo que
todos a Signancia em Appariois
Henrique Franco Escrivão In-
terino que o Escrevi

M. de M. D. Pereira e Malh.
Conde Marques e Malh. de M.

J

Pagamento feito a Sorte da Liga-
tima do Herdeiros Antonio
no Inventario de sua fallida
e mais Isabel e Mauricio da Silva
e de cuja Legitima Importa
na quantia de Duzentos de-
noze mil e setenta e cinco

Legitim
219/1754

Cinco e cento e vinte reis

Dacem a Represençao de João de
Dez mil eis e cento e vinte e dois
reis

108622

Assim mais Dacem a Represe-
cao de Patrício de Desanove mil
quinhentos e vinte oito reis

198628

Assim mais Dacem a madeirada
de Bento José Ignacio a quan-
tia de quatorze mil e cento
e cinquenta e cinco reis

148285

Assim mais Dacem a humilha-
ção de noventa e cinco
quarta de Duzentos mil re-
is

2008000

E por esta maneira ouveo

2448435

elles Juiz e Partidarios por Jactos Inter. R. ar
ferta a Sorte do Legitima Destorform

Verdeiro de quapaa Consta 4678 reis

Assim este termo que todos a pagna-
rao Cu e Apparicio Henrique
Francisco Evaristo Interino que
o Evarij

João de Sá
José Pereira de Sá
Barbosa Marques Mattos

Pagamento feito a Sorte da
Legitima do Verdeiro Botu-
eio no Inventario de sua
Falecida e Uaij Inabele Ma-
ricia da Trindade Cuya Legi-
tima Ingrorta na quantia
De Duzentos de noventa e mil
Legitima cento e cento e cento
219875 reis

Do e de nobreza de Bento
Jose Ignacia a quantia de qua-
tro mil duzentos e oitenta
148285 e cinco reis

e assim mais do e de Bento
Liqui Criolo de e nome Jose no-
garantia de Duzentos e vinte
225000 e cinco mil reis

2398283
J. B. actm.
Tom. 19528
Esperar es to maniero ouvero
elles Juiz e Partidores por co-
tisferta a Sorte da Legitima
Deste Verdeiro que para cons-
tar fis este Termo que todos a
Signaram En' Apparicio Ten-
vignus Franco Escrivo Inter-
no que o Escrivo

Por M. Jose Pereira e Balthazar
B. de M. Balthazar e Balthazar

Pagamento feito a Sorte da Legi-
tima do Verdouro e Vitta Mori
a cujo Legitima Importa na
quantia de Cete trez mil
duzentos e cem e cento e dois
reis

Legitima
73#252

Pagamento na divida de Bento Jo-
se Ignacio a quantia de qua-
tro mil cete e trez e se e cento e
hum reis

48#761

Assim mais a reposicao de seu
João Antonio a quantia de oito
mil duzentos e vinte e seis reis. 8#226

Assim mais nas Terras do Cito
de Becarras de vinte e duas bra-
cas que se a valia rão por seis mil
e quatro centos a quantia de qua-
renta e seis mil e oitocentos
e trinta e tres reis

46#933

Pagamento mais nas vinte Braças
de Terras a Valiadas a dois mil
reis a quantia de treze mil tre-
zentos e trinta e tres reis

13#333

E por esta maneira o valor de

73#253
Inte

dos Juizes e partidores por so-
tis feito a Sorte da Legitima
desta Verdouro e Vitta de que

De que para constar fis
este termo que todos apeg-
naram Eu e Appario de
vagos Franco Escrivão In-
terino que o Escrivão

M. de M. José Pereira e Malh.
Canclelles e Malh. dos Santos

Pagamento feito a Sorta da Li-
gitima do Herdeiro e Netto do
Dado o mesmo que foi lan-
cado a sua Maria e Maria.

E por Esta maneira ouveo
Eu Juiz e Partidores por so-
to feito a Sorta da Legitima
deste Herdeiro de que para
constar fis este termo que to-
dos apegnaram Eu e Appario
vagos Franco Escrivão In-
terino que o Escrivão

M. de M. José Pereira e Malh.
Canclelles e Malh. dos Santos

Pagamto feito a Sorte do
Legitimo da Herdeira e Netta
Guthermuna

Doa the o mesmo pagamento
feito a sua Irmã Maria
e por este manaira cur-
rao Mes Juiz e Partidores
por Satisfata a Sorte do Le-
gitimo desta Herdeira que
para Constar fis este Termo
que todos a Signoras Escr-
paris Henrique Franco
Escrivão Interino que o Escr-
viu

M. d. M. José Pereira M. d. M.

João Marques M. d. M. d. M.

Conclusão

Logo no mes e anno e Lugar
de meu Escritorio fago Este es-
tao Conclusos Ao Dotor Juiz d
Arforis de que para Constar
fis Este Termo Eu e Opposico
Henrique Franco Escrivão que
o Escrivi

Vista ao levantamento herdeiros, e her-
deiros, 5. cidades compradas e per-
tinha; finto. 7. faça resumo des-
te antes no Livro de propriedade
rio. 10. em fazer concluzão e
dar vista ao Curador e Gal-
lino das Defesas. Picavras de 8
de Fev. de 1851

Henr. de B.

Acto
As Vinte e duas horas de
Trentino do dito anno por por-
te do Doctor Juiz de Cr. f. d. me
forão entregues estas Autas
com seu Despacho Supra d
que para constar fis este tes-
mo eu Officiario Benigno Fran-
co Escrição Intima que o Escrevy

Vista as partes presentes
Elogo no mesmo dia meo anno
e logar faço Ets e mto com
Vista a a Verdura Inserir
ante e Verduras presentes
para descrever sobre as Partes
de que para constar fizo este Ter-
mo Eu apparece Domingus Fran.

Francisco Xavier Interim que
o Curry

Conforme com as Partilhas
João Vieira Rebelo

Arrogando-me James Patrício, e
Bento Conforme com as Par
tilhas

Domingo Vieira Rebelo

Conforme com as Partilhas
Antonio Vieira Rebelo

Conforme com as Partilhas
Domingo Vieira Rebelo

Conforme com as partilhas
João Vieira Rebelo

Remessa

Aos vinte e oito dias do mes de
Fevereiro do dito anno nesta Cm

Freguesia de Santa de muntar-
torio fasso remissu Ditos Autos
ao Escrivão pre catório de Os
fiam na Cidade de São
Francisco e Manoel Per-
quin Pinheiro para cum-
prir o Despacho Pietro de
que para constar foi este
Termo em apparcio Hen-
riquez Francis Escrivão Inte-
rino que o Escriv

Data

Summa
die oito
de Junho

Arto dia dom de Maio dmit
oito lentes idios entre quem annos
venta Cidade de Nova Santa e
da Graça do Rio de São Francis-
co Havio do sul em uns lentes
rio idios do aby por parte do
Escrivão interino apparcio
Henrique Francis superior in
terino estes Autos do que pa-
ra constar fasso este termo em
Manoel Joaquim Pinheiro
Escrivão de Ophano que o es-
criv

De
M

Logo no mesmo dia me e an-
no fasso deigo e annos venta lida-
de de Nova Santa da Graça
do Rio de São Francisco Havio

Havias do Sul em meus Cartorios
 quando ahy foy feito este e outros
 com o tempo do foy e Municipal
 e de Orichado deste termo e em
 meo o Doutor Joao de Aguiar
 e em Havias de e Mondonica do
 que para comta foy feito
 termo En e Mondonica de Aguiar
 Pinheiro Escrivao que o fez

1755
 1757

Nota as Curadorias e Interim para
 dizer sobre as partilhas.

Cida de São Francisco 17 de Março
 de 1854

João de Aguiar

Data

Hoje no mesmo dia me encontrei
 no nesta cidade de Nova de
 a hora da tarde do Rio de Janeiro
 Francisco Havias do Sul em
 meus Cartorios quando ahy por
 parte do foy e Municipal e de
 Orichado deste termo e em meo
 o Doutor Joao de Aguiar e em
 e de Mondonica de Aguiar in
 terem este e outros com o tempo
 que he feito ahy para com
 ta foy feito termo En e Mondonica
 de Aguiar Pinheiro Escrivao

Dirigir-se quem o escreveu

~~Lista~~

Por devir este dia do nome de
e Marco de vir oito contos e cinco
e conta e hum e sessenta e cinco
de de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
e do Sul em um novo Cartório
do alby fano este e Autor com
Vista no Curador heral fante
~~para fante e Autor~~
fante para o alby e sobre
as partilhas de que para com
Vas fano este termo. E a
Vas fano este termo. E a
Vas fano este termo. E a
Vas fano este termo. E a

Conforme me com as partilhas.

Rio de São Francisco de Marco de
1851

José Nicolão Machado Junior

~~Data~~

Por devir este dia do nome de Mar
co de vir oito contos e cinco e
hum e sessenta e cinco
de de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
e do Sul em um novo Cartório
do alby fano este e Autor com
Vista no Curador heral fante
para fante e Autor

12th

De la

Aos dez oitos dias do miz de Maio
 do mil oitocentos e cincoenta e
 duas Annos nesta Cidade de
 Nova Suhorra da Graça do B.
 do Sr. Francisco Xavier do Sul
 com seus Cartorio e de do miz por
 parte do Sr. Municipal de
 Ophir deute como exemplo
 o Doutor Sr. de Aguiar e como
 vir de Mandancia e reforço
 entre os arts. Arts. e em sua
 Suftancia e de que para con
 tar fassão este termo. Eu Manoel
 Joaquim Pinheiro Escrivaõ seu miz

Certifico que oficialmente
 interveio e sentença sobre as
 Inventariante João Vieira Rebel
 os estados os herdeiros de ma
 ior, bem como os curadores
 gerat pelos Orphanos que todos
 bem dicentes firmados. Dada
 nos dias 18 de Março de 1851

Manoel Joaquim Pereira

^{to}
 Juiz ao Tutor

Aos vinte dias do mes de
 Março de mil oito centos e
 sessenta e quatro annos nesta
 Cidade de Nova Sarchosa da
 Graça do Rio de São Francis
 co Havendo por tal entenda de
 morada do Juiz a Municipal
 e de Orphanos desta termo e au
 nego o Doutor João e Agostinho
 e os Herdeiros do Alvarado e
 onde em dadas do dito cargo
 firmando e dando ahy escripta
 como a Inventariante João

José Vieira Rebello attesta de
fôrto elle fôrto o juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro de Memórias que por sua
mão descreve a humilhação
que hum verdadeiro e fiel
vive de Tutor dos Orphãos de
sobrinhos deprimidos fôrto
fôrto cuidando e zelando em
seus negócios e de mais das
cuidados que a ley lhe impõe
Exhibido por elle o dito
juramento e em prometto em
fôrto obrigando-se pelas Leis
tinaes e Estatutos Orphãos e Garan
tindo as condições de hum
procurador de sua ventura e de
nos outros pricipios e estatutos
esta de estatutos de sua, e de
a que a ley exige de hum
e a comtudo fôrto este livro que
anexou com o fôrto de ella
do fôrto fôrto fôrto fôrto
e de que os seus

José Vieira Rebello

Visto em Lisboa a 14 de Julho de 1905. Sep. aut. de
de e Tutor para os pricipios e estatutos
de 24 livros, de os pricipios de lei
M. de

Conta Despesas

Aut. para . . . 44668
Trom . . . 24250
Mand . . . 4120
Interlocutor . . . 4120
Cost. Estim . . . 24000
Cost. de llo . . . 14310
Aut. de f. . . 4245
Juntas de muros 124000 284713

Fin

Aut. . . 14200
Carr. de ida e
volta justa de
molla a regue
nem de . . . 294200
Partilha . . . 64000
Mand. e assen
tade . . . 4310
Trom . . . 44200
Aut. . . 14600
Conta . . . 4600 934140

Visto em berr.
M. de S. Francisco 29
de 8to de 1851
St. M. de

Agiladores

Ambo . . . 124000
Partidos . . . 34000
Ambo . . . 4200
1374623

P. M. de

O Doutor José Christin
 no Jargão Theobaldo Juiz
 de Direito desta Comarca
 por Sua Magestade
 Imperador que Deus
 Guarde

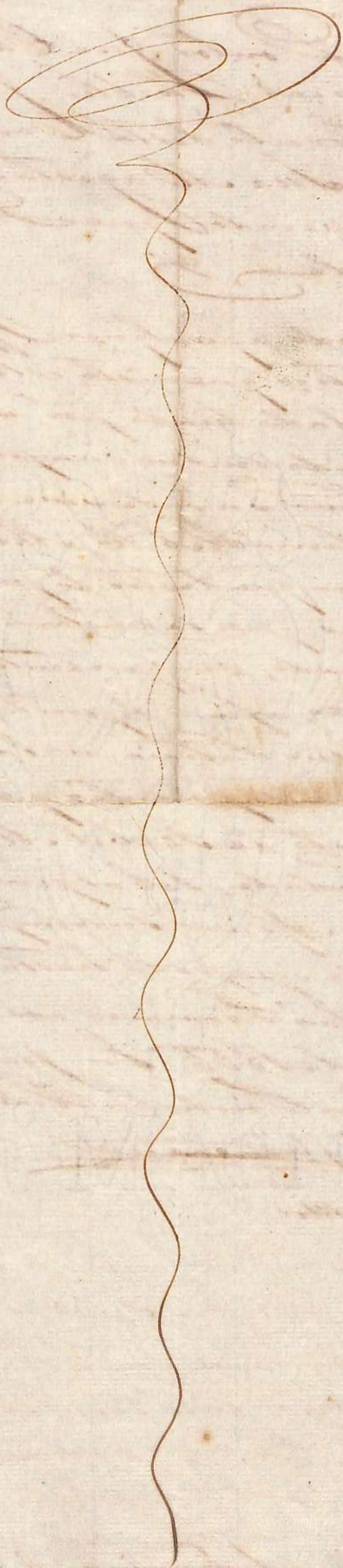
Mando a qualquer Official
 de Justiça que visto este meu
 Mandado hindo por mim
 assignado em seu cumprimento
 e reforma o a onde vive e mora
 José Vieira Rebello, e lhe inti-
 me para que dentro do prazo de
 24 horas que se contarão depois
 de intimado, se apresente nes-
 ta Juizaria, a fim de prestar con-
 tra sua litoria, no Juizato
 do que se refere pelo fa-
 lecimento de Isabel Maria
 da Trindade, sob as penas da
 Ley. Assim se cumpre.

Dado e passado nesta Cida-
 de de São Francisco aos 10 de
 Junho de 1855 Eu João Chy-
 ristos Binheiro Ribeiro
 Juiz que ~~assina~~

Ass. Mre

Este foi o q' intimar apor. Vieira Re-
 bello por tod... Comtendo do supro
 Mandado de que seu intelligençia
 fi em e por devandade mandei
 poner assignar e apresentar em 3
 de Junho de 1855. Rogado Official
 de Justiça Antônio de Souza
 Manoel Sumino Nobrega da Silva

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Auto de confissão

Eu, o Sr. João Baptista de Sousa
do Senhor Jesus Christo deus e
deste mundo e de minha alma
aos treze dias do mes de Fe-
breiro do dito anno nesta
de de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco
no Bairro do Sul, em Casa
de morada do Doutor Juiz
de Direito desta Comarca
eu José Christiano Soares
Machado, aonde eu
fui vindo, estando eu pre-
sente o Tutor José
Machado, delle de feição e de
nobre e juramento dos Sen-
hores Juizes e em humi-
lidade e de que não ha-
via mais de se dizer e de
que bem e fielmente
com boneza e consciencia des-
ta este Juiz e com os Sen-
hores Capitães constituidos
depois de se inventar.

Eu, o Sr. João Baptista de Sousa
deste juramento e de
prometter cumprir de
que não haia e de
este auto e de
que não haia e de
que não haia e de

Force Guineo Rebels

Berguimton o Administrador
e Tutor por estes Dignos
juizes os seus bens, e
as suas educações

Pas penses que a D^{ta}
Maria tem de certo annos
de idade, sabe cozer e adou-
çar o Christo, tem de
legitima retenta etras mil
Ida rantes as incommoções
e eis, com vinte duas brayes
letras que plantam a esta
D^{ta} Maria a sua irma illa
avozal, a guilha unida, affim
muito, e muito brayes letradas,
para a sua forma.
Deixe mais a luter. Loren.

terram aquantia deus
 mil oitocentos dezo nove
 e oitocentos e oitenta e sete reis
 com oitenta e sete mil e oitenta e sete

Quando mais obtida
 que a D.ª Joana Manoel
 tem dezoito e sete annos de idade
 de si e a D.ª Joana Christo
 ta, e os seus da casa
 e que a D.ª Joana Guiller
 mina tem dezoito e sete annos de
 idade de si e os seus da casa
 e que a D.ª Joana Christo
 ta, e que todos os seus
 pharos existam em sua
 companhia, e suas legiti
 mas existam e os seus
 por sob a guarda do Alcaide
 da

Capitão Manoel elle elle
 visto ascotho por toda
 das, de que para a carta
 fiz este encerramento
 que assignamos em João
 Baptista de Oliveira
 Alcaide da casa e que

Alcaide

João de Almeida

Alcaide

Alcaide

Carteiras que estes Autos
tem 5 folhas para sellar
devendo pagar-se de 3000
Sr. Fran^{co} 13 de julho de
1855

De

Ante

Nº 4 H 300
e trinta e seis de cello.
M. de S. Fran. 13 de julho de 1855

Caro

Quem

Declaro

Fago no mesmo dia, mês, an
no, e horas certo e supran de
chancel, fasso estes Autos com
cluros ao juiz de Direito
desta Comarca, o Juiz
Tor José Christino Fagundes
Moultor, de que para con
tar fido esta termo de João
Christino Pinheiro
Ribas Senador que os es

De

Julgo por dentro, e em os termos
es Futor do Orphi, Alvaro, Alvaro
e Furtunino, os que se acham
por uns, e pegam, Futor os autos.
Fidels do Partidos 16 de julho de
1855

De

As quatro e duas de uns
de julho de mil oit. centos
e oitenta e uns annos, nos

nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier
do sul, em Paz e tranqui-
lidade do Juiz de Direito desta
Comarca, o Doutor
João Christiano Jorge de
Albuquerque, aonde eu havia
sido vindo, e ali por elle
fui recebido entre os
estudantes com uma recep-
ção muito mais que honrosa
por publicando em mais
de um diário, em an-
damento como n'ella
se continha, de que para
constar foy este termo. Eu
João Christiano Pinhei-
ro Ribeiro de Sá, que
assim

Deu fe de ter intimado
a defensoria do outro ao Doutor
João Vieira de Albuquerque, que
bem se foy foy.
Rio de Janeiro 10 de
Julho de 1853. Assim

João Christiano Pinheiro

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page]

Junta da

Por clarear os dias do mundo
de setenta e seis mil e oitenta e cinco
centos e noventa e cinco mil e oitenta e cinco
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em sua barba junta a estes
centos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
e a quem de que tempo até tempo em
João José Machado da Costa e Silva
comandante

[Faint handwriting below the main text block]

[Faint handwriting in the lower middle section]

[Faint handwriting at the bottom of the page]

Nº 13 160 30
O Quinto e o Cento e Quinze
M. de S. M. 19 de Novembro de 1859
Lavrado

Certifico que por ordem do Senhor Doutor
Juiz d. D. Diogo da Fonseca actualmente
em exercício certifiquei a José Vianna Rebel-
lo para os dias vinte e um de corrente men-
vir como tutor dos orphãos seus sobri-
nhos filhos de Andre Vianna Rebello, vir
perante este Juiz proutas e respectivas senten-
ças tudo findo de vinte do presente.

São Francisco 19 de Novembro de 1859

José José Machado de Sá

Junta da

Os vinte e tres dias do mdo de se-
tembro de mil e oitenta e cinco
e nove annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do qual em Carta da Uni-
versidade de Doutor Juri de Direito da
Comarca juratos a estes autos a proce-
derem sem a seguir do qual barra o termo
no. En Jod Jori Machado da Costa
Escrivão o promoz

Nº 160
By Conto e Invento Luis
Macedo 97 de Maio de 1859
Luis

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz Jon' Viira Rubello, a favor de seu
filho João Evangelista Viira Rubello

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e nove, a 20 vinte e duas dias

do mes de Setembro, nesta Cidade de Florianopolis
na freguesia do Rio de São Francisco Xavier de Sul
na Paroquia de São Bento e Catedral da Paroquia de
Jon' Viira Rubello, onde eu Rubello a eu chama-
do viro, o qual tendo ahi presente

Reconhecido pelo proprio de minha Rubello, que dou fei, bem como
de duas testemunhas as diante nomeadas assignadas

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
constitue por seu bastante procurador a seu filho João Evangelista
Viira Rubello

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ell outorgante
como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias
particulares e causas judiciaes e civis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qualquer
juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções,
libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quizesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qual-
quer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução
d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e pos-
suidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos.

Especialmente para
e a prestar contas da tutela dos Orphãos, hosi de

de maioridade, Manoel, e os seus Inventarios
de Isabel Mauricia da Trindade, de cujos
Orphãos para os Interrogatorios, e porem
quanto a este respeito fôr dito seu Procurador

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes
em seu vigor e rogal-os que o fôr, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão
considerados como parte desta e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver
por fim e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este
Instrumento que lhes li, acceit

em, e assignou com as testemunhas presentes
João Domingos Gallego, e José Manoel Carlos
toda a testemunha de mim João José da
Costa Publico que subscrevi e assignei em publico
escritorio.

Empe
João José da Costa
Publico

Jose Maria Rebelo

João Domingos Gallego
José Manoel Carlos

Auto de Contas

Juramento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e setecentos e cinquenta e
 nove « os vinte e tres dias do mes de Setem-
 bro nesta Cidade de Nossa Senhora da Gra-
 ça do Rio de São Francisco Xavier do Sul Co-
 marca de Nossa Senhora da Graça da Provín-
 cia de Santa Catharina, um cara, da Residen-
 cia do actual Juiz de Direito da Comarca em
 Exercício Doutor Antonio Augusto da
 Silva onde eu, abaixo assinado, sendo aqui pres-
 ente João Evangelista Vieira Rebello como
 Promotor bastante de seu Pai João Vieira Re-
 bello, por elle quem lhe foi deffendido juramento
 nos Santos Evangelhos em hum Livro d'elles
 um que por sua mão direita, e em cam-
 po que bem, e verdadeiramente, com boa e
 boa consciencia, e sem a menor conta da
 tutoria de seu constituinte no presente In-
 ventario. E sendo por elle prestado e ac-
 ceito o dito juramento assim prometter
 cumprir, e fazer pagar o Juiz e Tomada das
 Contas da forma e maneira seguinte, do
 que mandou fazer este auto que ahi se
 em Promotor da Tutoria. Eu João
 Machado da Costa Escrivão da Comarca que
 o escrevi

Attestado
 João Evangelista Vieira Rebello.

Benta da Orphã Maria que se gundo o In-
ventario deo ter actualmente a idade de des-
seis annos.

Perguntou se tem um compendio de
grammatica esta Orpha se se mandou ensinar
a ler e escrever, e se ha bem tractada.

Respondeo que existe um compendio de
sua Mãe Rita Rosa de Jesus, moradora no
Rio de Janeiro, que ha bem tractada, mas não
sabe ler e escrever.

Perguntou mais se tem quanto sobre
de legittima a esta Orpha.

Respondeo que sobre ha a quantia de
setenta e tres mil duzentos e vinte e seis
reis o que foi pelo que verificado em oitavo
do respectivo Inventario, isto em terras, e em
uma repozicao de oito mil duzentos e vinte e seis
reis de 226, e a quantia de 48761 reis
na divida de Bento Jon Ignacio.

Perguntado mais se essas terras achas-
das se arrendadas, quanto rendidas annua-
mente, e se tanto a repozicao como a divida
havida sido cobradas pelo tutor.

Respondeo que as terras estão em ser, e não
se acham arrendadas por não haver quem as
queira, e por isso não tem rendido, e que
tanto a divida como a repozicao que sobre ha
esta Orpha foram cobradas e se acha a sua
importancia em poder do tutor.

Benta

Acrescem a estes autos quatro dios

Termos de Vista

Aos vinte seis dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e vinte e cinco, no meu
mista lida de de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do sul em meu
cartorio foy estes autos com vista e parecer
geral dos Ouydores e lida de Valentin Antonio
me da souza do qual lioz este termo. Em goa
João Machado de Alentejo Escrivão e guardião

F. f. Rio de S. Francisco
26 de Setembro de 1859.

O Juiz do Juizado de Ouydores
Valentin Antonio de Souza

Justa

Aos vinte seis dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e vinte e cinco, no meu
mista lida de de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do sul em meu cartorio
foy pelo Juizador Geral dos Ouydores e lida de
Valentin Antonio de Souza em foy em
trez dias estes autos com sua resposta supra
do qual lioz este termo. Em goa João Machado
de Alentejo Escrivão e guardião

Acrescem a estes autos quatro folhas inclu-
sive a que se segne em branco e assim arti-
do. São Francisco 26 de Setembro de
1859

João Machado de Alentejo

400
 No 6
 Os quatro Custos Luis
 M. S. F. 99 de 1859
 Juiz

Condições

As vinte e oito dias do mês de Setembro
 de mil oitocentos e cinquenta e nove annos
 nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça
 do Rio de São Francisco Xavier do sul
 em meu Cartorio fuos estes Custos comelhu-
 sos ao actual Juiz de Direito da Comar-
 ca actualmentem comido, o Doutor
 Antonio Augusto da Silva elo gen la-
 vos e to termos. Enjoa por Machado
 do Costa Emissa *Ch.*

Julgo por sentença as contas apresentadas
 ao J. pelo Tutor J. Vieira Rebello, e
 o hei por duos annos d'elles; pagas as
 Custos. Satisfeita - e o referido Tutor
 J. recuou de elle de Recusar duto
 C. a quantia de 254874 reis
 pertencentes aos doos Orfãos seus tu-
 tellados Maria e Manoel, sendo me-
 tade de cada um d'elles, como consta de
 fls 32 v. e 23, ficando - che p. i. i. i.
 marcando o prazo de oito dias.

J. Francisco 28 de Setembro de

1859.

Antonio Augusto da Silva

Publicação

As vinte e oito dias do mês de Setembro
 nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio
 de São Francisco Xavier do sul em meu Car-

Cartões por parte do actual juiz de Di-
 crito desta Comarca o Doutor Antonio
 Augusto da Silva em toda a integridade
 dos seus autos com sua sentença recta que o mesmo
 por publicada em meu poder e cartões de
 que lavo este termo. Em 24 de Janeiro de 1859
 do Porto de S. Paulo e Silva

Certifico que por todos os conteúdos da sen-
 tença recta intimada em meu proprio pazo
 ao Juiz de Direito do O. P. e Silva
 Valente Antonio de Silva, e a q. d.
 Evangelista Vianna Rebello, ismo Juiz de
 Direito de Direito que de todo ficaram sci-
 tos. Em 24 de Janeiro de 1859

João José Machado de Silva

Contas
 Ao Juiz

Julgamento	2000	
Juramentos, conta	1200	34200
	4.	

Abogado geral. 34000

Atto de

Atto de contas	2000	
Notificação, intimação	3000	
Termos, publicação	1300	
Quin. - Litos	640	64940
	4.0.	134140

Impressão de. S. Francisco
 3 de Novembro de 1859

Atto de

O Excmo. Sr. J. J. de Almeida e Silva
a quem se refere o R. de 1.º de
julho de 1880, a respeito da
entrega de 1.º de julho de 1880
da Terceira e 4.ª intermediação
da obra de Rendas desta Cid.
ag. de 25 de 1880 pertencente aos
Ocupantes e seus Titulares com
forma foi determinada pelo
Sr. J. J. de Almeida e Silva em Correio
de 1.º de 1880 de 1.º de 1880



Ich bin so sehr dankbar
 für die Gabe der guten
Freunde und Freundinnen
 die mich so sehr lieben
 und mich so sehr
 unterstützen.

36
Quero do Rio de São Fran-
cisco. O amigo do Sul m-
m Cartão, por parte
do natural José de Aguiar
doutor de São Paulo, primum de
planta de medicina, e Ma-
jorirurgia José de Oliveira
e Silva, de São Paulo, entre
os seus estudos com o super-
chato, de que tem a sua
forma. Com José de Aguiar
Machado de São Paulo, e com
os seus.

Cartão
Cartão, que, por parte de
tudo, no hospital, entre, in-
tende a parte de São Paulo
de José de Aguiar de São Paulo, de
São Paulo, com a sua intelligen-
cia, e de São Paulo de São Paulo,
3 de Abril de 1860.

Cartão
José de Aguiar de São Paulo
de São Paulo

6
Juntada
No dia doito dias do mes de ju-
nho de mil e trezentos e ses-
senta e cinco, nesta Cida-
de de Nova Friburgo da
Gaza do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, com
nos Cartorio, junto a
estes autos a furtiva: des-
pachada e desmentada,
tudo ao diante de vossa
do que levo este termo.
Eu João Theodoro Rocha
da Patroa, Escrivão,
escrevo.

24

J. M. G. J.uis de Orphãos

Dir José Vieira Rebello, que tendo sido intimado para no prazo de oito dias recolher ao Cofo da Thesouraria de Fazenda desta Pruvineira, por intermédio da Mjor de Rendos desta Cidade, a quantia de 25\$974 réis pertencentes aos herdeiros Manoel Vieira Rebello, Maria Vieira de Jesus, e Guilhermina Vieira de Jesus, filhos do falecido André Vieira Rebello, e os quaes fora os sup. nomeados Tutor no inventario da finada Isabel Mauriciada da Trindade: sendo os referidos herdeiros todos de maior idade, como se vê do documento junto, e a herdeira Guilhermina casada com Antonio Tavares de Sá Brandão hãmais de tres annos, como H. G. não ignora; e sup. quer, Consequintemente, exponer-se da Tutoria dellas, e q. sendo elles, como sayto dos reputados de maior idade, e por consequencia habilitados para todos os actos da vida civil, não está no caso de ser recolhida a supradita quantia de 25\$974 réis, que lhes pertence sup. p.

Como requer, e junta-se
aos autos dep. de
sellados L. Fran.
12 de Junho 1802

Lercal

P. a H. G. sedigne assim
de ferir-lhe, juntando-se esta
e documento aos autos res-
pectivos, para constar.

E. R. M.
José Vieira Rebello

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

[illegible]

[illegible]

Seu nome a estes ante quatro fe-
chas por sellar, e uma autentica,
de quem não pagar 400 reis de dolo.
São Francisco 18 de Junho de 1860.

José Polanco Almeida da Cunha

Nº 400
De quatro Centos Reis
Atte. J. Fr. 18 de Junho de 1860
Carr. Cunha

James M. Smith
President of the Church
of Jesus Christ of Latter Day Saints
Salt Lake City, Utah

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
matter of the same.

